

Aviso n.º 1080/2016

Nos termos do disposto no artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu despacho de 14 de dezembro de 2015, foi autorizada a passagem à situação da licença sem remuneração do assistente operacional, Sandra Cristina Pereira Morgado, trabalhadora em situação de requalificação afeta a esta Direção-Geral, com efeitos a 27 de novembro de 2015 e pelo período de 12 meses.

12 de janeiro de 2016. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.
209281648

Serviços Sociais da Administração Pública**Aviso n.º 1081/2016****Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 12594/2015**

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, notificam-se os candidatos da lista unitária de ordenação final homologada por meu despacho de 08/01/2016:

	Nome do candidato	Resultado final
1.º	Ana Cristina Costa Rocha	15,05
2.º	Maria Estrela Curado do Nascimento	14,20
3.º	Ana Margarida de Sousa Rua	12,90
4.º	Bela Alexandra de Jesus Andrade Aleixo	12,43
5.º	Suzana Maria de Jesus Marques	12,28
6.º	Andreia Filipa Teixeira Nunes	11,73
7.º	Tiago Manuel Venerando dos Santos	11,45
8.º	Paulo Alexandre Cunha Lopes	10,90
	Ana Cristina Leitão Costa Correia	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Ana Isabel Matos Garcia	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Anabela Ramos dos Santos Antunes António	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
	Carla Alexandra Trindade do Nascimento Almeida	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Edson Samir Galina de Sousa Pontes	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Gonçalo Fernandes Barata	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na entrevista profissional de seleção.
	Hélia Filipa Ramos Coelho	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
	Isabel Maria de Jesus Correia Figueiredo Venâncio	Excluído por desistência do procedimento.
	Maria Conceição Alves Severino	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Maria Deonilde Furão Fialho de Oliveira	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
	Maria Fátima Moura Valentim	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Maria Filomena Ferreira Neves Gonçalves	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Maria Helena Figueiredo Pinto Moura	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Noémia de Lurdes Porto Carrero Loureiro	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Paula Alexandra Pereira Vieira Neves de Brito	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Paula Cristina Prudêncio Pina	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Rute Isabel da Silva Alves	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Sebastião Manuel Cancela Santos Feliz Sanchez	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, do ato administrativo de homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso para S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, no prazo de 30 dias — artigo 193.º do Código do Procedimento Administrativo.

8 de janeiro de 2016. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.
209281615

DEFESA NACIONAL**Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional****Despacho n.º 1481/2016**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, aprovou a nova lei orgânica do Ministério da Defesa Nacional, e que o Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN);

Considerando ainda que a Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRDN e as competências das respetivas unidades orgânicas, designadas direções de serviços, e fixou em dezasseis (16) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e em uma (1) a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares;

Importa agora definir e implementar a estrutura flexível da DGRDN, tendo em vista criar as condições necessárias à prossecução da missão e atribuições da DGRDN e ao exercício das competências cometidas às direções de serviços;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino o seguinte:

1 — É criada, na dependência do Diretor-geral, a equipa multidisciplinar designada por Gabinete de Gestão e Planeamento Estratégico (GabGPE), pelo período de um (1) ano, renovável automaticamente, ao

qual compete a gestão e coordenação de projetos e matérias que pela sua natureza, complexidade e/ou transversalidade, envolvam a colaboração de diferentes unidades orgânicas da DGRDN, sendo atribuído ao chefe do GabGPE o estatuto remuneratório equiparado a diretor de serviços, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 16 de setembro de 2015.

3 — É revogado o Despacho n.º 10970/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 193, de 02 de outubro de 2015.

6 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209309496

Despacho n.º 1482/2016

O Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, define a missão, atribuições e o tipo de organização interna da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN).

Por seu turno, a Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRDN e as competências das respetivas unidades orgânicas, designadas direções de serviços, e fixou em dezasseis (16) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e em uma (1) a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e o meu despacho de 25 de setembro de 2015, que criou a equipa multidisciplinar designada por Gabinete de Gestão e Planeamento Estratégico (GabGPE);

Considerando ainda que o licenciado José António Vilar de Jesus preenche os requisitos legais e possui o perfil e a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções de chefia da referida equipa:

1 — Nomeio chefe da equipa multidisciplinar, designada por Gabinete de Gestão e Planeamento Estratégico (GabGPE), o licenciado José António Vilar de Jesus, pelo período de um (1) ano, renovável automaticamente, cuja síntese curricular se anexa.